



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 60/84

DECLARO FERIADO MUNICIPAL O DIA 15 DE FEVEREIRO, PARA CULTO PÚBLICO EM VIRTUDE DA FUNDAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NESTA CIDADE, NA CITADA DATA.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o Sr. Francisco das Chagas Silva Castro, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado feriado Municipal o dia 15 de fevereiro, para culto público, em virtude da Fundação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, nesta cidade, na citada data.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 26 de junho de 1.984.

Francisco das Chagas Silva Castro

Prefeito Municipal